



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM Nº 037/2020, de 11 de novembro de 2.020**

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES  
Ao: Exmº. Senhor Rodrigo Gomes Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019, objetivando aditamento da obra de construção do prédio Administrativo da Prefeitura de Água Doce do Norte-ES.

Em face das alterações obrigatórias ocorridas devido a fatores imprevisíveis, que surgiram durante a condução da obra, tendo em vista que as mesmas foram confirmadas após o início da obra.

Ocorre que durante a execução orçamentaria deste exercício de 2020, diversas dotações de despesas do Município vem apresentando insuficiências de saldos para realizações das despesas correspondentes, necessitando, assim realizar suplementação por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização na Lei Orçamentária.

Contudo, para que se dê continuidade à Construção do prédio Administrativo da Prefeitura de Água Doce do Norte-ES, torna-se necessário além do estabelecido o valor de R\$ 127.676,10 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos) sendo que tal obra é relevante para nosso município, concernente a economia que se fará ao erário público, é um meio de valorização os servidores públicos e aos nossos munícipes.

Dessa forma, submeto a presente proposta ao exame desta respeitada Casa Legislativa, solicitando às Vossas Excelências que se dignem em apreciar e votar o



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***

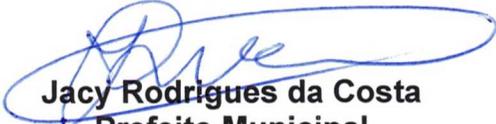
***Estado do Espírito Santo***

***Gabinete do Prefeito***

presente Projeto de Lei Complementar **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na forma redigida.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Jacy Rodrigues da Costa**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° /2020, DE 11 DE  
NOVEMBRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 127.676,10 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos), da dotação orçamentária a seguir:

080 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
04- - Administração  
122 – Administração Geral  
0003- Apoio Administrativo  
1.013 – Construção do Prédio do Poder Executivo  
4.0.00.00. 000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 - Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 000277- R\$ 127.676,10  
Fonte de Recursos – 100100000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** Os recursos necessários para fazerem em face de abertura do crédito especial advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

010 – GABINETE DO PREFEITO  
001 – GABINETE DO PREFEITO  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0002 – Gestão de Políticas Públicas  
2.003 – Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.1.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil – Ficha nº 0000002 - R\$ 11.451,38  
Fonte de Recursos – 100100000 – Recursos Ordinários

040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04 – Administração Geral



## ***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***

***Estado do Espírito Santo***

***Gabinete do Prefeito***

129 – Administração de Receitas

0003 – Apoio Administrativo

2.015 – Manutenção das Atividades da Tesouraria

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha nº 000073 – R\$ 5.312,59

Fonte de Recursos – 100100000 – Recursos Ordinários

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0009 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental

2.025 – Manutenção de Atividades do Salário Educação

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha nº 0000109 – R\$ 82.000,00

Fonte de Recursos – 112000000 – Transferência do Salário Educação

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

26 - Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0040 – Programa de Melhoria do Tráfego

1.020 – Construção e Reforma de Pontes

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 000319 – R\$ 28.912,13

Fonte de Recursos – 100100000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos – 154000000 – Transferências dos Estados referente Royalties de Petróleo

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

  
**Jacy Rodrigues da Costa**  
**Prefeito Municipal**